



TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023, ORIUNDO DO EDITAL DE PREGÃO 002/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. E A F.S.M LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

As partes contratuais, acima mencionadas, e já devidamente qualificadas no contrato primitivo nº 005/2023, datado de 12/05/2023, ajustam e celebram o presente Termo de Rescisão Contratual, com fundamento na cláusula décima segunda do aludido contrato, atualizada pelo 2º Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a rescisão do Contrato nº 005/2023 e seus aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato e demais aditivos de que trata a cláusula primeira deste instrumento, restando acertado que até o dia 27/07/2024 (data efetiva da rescisão), a contratada estará à disposição para cumprimento das atividades, previstos na cláusula primeira do Contrato nº 005/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

A Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A. obriga-se a pagar à contratada a quantia de R\$ 13.075,10 (treze mil e setenta e cinco reais e dez centavos), a título dos serviços prestados até o dia 05/07/2024 e em razão do descumprimento do aviso prévio (vinte e três dias), conforme dispõe o parágrafo primeiro do 2º Termo Aditivo e o Ofício 13004032.

Parágrafo único. O valor especificado acima será pago no 20º dia do mês de agosto de 2024, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura/CT-e.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

A contratada, após o recebimento do valor especificado na cláusula terceira, outorga à CTD plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação ao contrato ora rescindido.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Elegem as partes, o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, como único competente, para nele serem dirimidas as dúvidas e questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo de Rescisão Contratual.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.

Denilson Vieira Novaes

Diretor Presidente

Stephanie Rossi Pasello

Diretora Administrativa Financeira

F.S.M LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

Fernando de Oliveira

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Stephanie Rossi Pasello, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 11/06/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Vieira Novaes, Diretor(a) Presidente**, em 11/06/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando de Oliveira, Usuário Externo**, em 14/06/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13085525** e o código CRC **B09844BC**.

Referência: Processo nº 47.000330/2024-44

SEI nº 13085525